



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
E-Mail: [pmbjoeste@sma.com.br](mailto:pmbjoeste@sma.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

## **LEI MUNICIPAL N° 312, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.002.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTTO AFONSO VOGEL**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, dentro da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria da Saúde e Promoção Social e Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Interior, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.  
Unidade Orçamentaria: 04.02 – Ensino Fundamental.  
Proj/Ativ.: 1236100191.006 – Adaptação, Construção, Ampliação e Conservação da Quadra Coberta.  
Elemento: 449051 – Obras e Instalações.  
Valor R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.  
Unidade Orçamentaria: 04.02 – Ensino Fundamental.  
Proj/Ativ.: 1236400222.020 – Concessão de Auxílio Financeiro p/ Estudantes.  
Elemento: 339018 – Auxílio Financeiro para Estudantes.  
Valor R\$: 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Promoção Social.  
Unidade Orçamentaria: 05.01 – Fundo Municipal da Saúde.  
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.  
Elemento: 449052 – Equipamento e Material Permanente.  
Valor R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão: 06 – Secretaria de Obras Serviços Urbanos Agricultura e Interior.  
Unidade Orçamentaria: 06.02 – Obras e Serviços Urbanos.  
Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Industria e Comercio.  
Elemento: 449051 – Obras e Instalações.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
E-Mail: [pmbjoeste@sma.com.br](mailto:pmbjoeste@sma.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

Valor r\$ 7.300,00 (Sete mil e Trezentos reais).  
Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos Agricultura e Interior  
Unidade Orçamentaria: 06.03 – Agricultura.  
Proj/Ativ.: 2060600382.037 – Manutenção da Inseminação Artificial.  
Elemento: 339030 – Material de Consumo.  
Valor r\$:2.000,00 (Dois mil reais).

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos do seguinte projeto, abaixo e respectivo elemento, da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Obras Serviços Urbanos Agricultura e Interior, no valor de r\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.  
Unidade Orçamentária: 04.02 – Ensino Fundamental.  
Proj/Ativ.: 1236100141.010 – Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar.  
Elemento: 449052 – Equipamento e Material Permanente.  
Valor r\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.  
Unidade Orçamentária: 04.03 – Esportes.  
Proj/Ativ.: 2781200481.046 – Construção de Quadras de Esportes/Suíço.  
Elemento: 449051 – Obras e Instalações.  
Valor r\$: 3.000,00 (Três mil reais).

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.  
Unidade Orçamentária: 04.04 – Cultura.  
Proj/Ativ.: 1339200162.023 – Apoio a Difusão Cultural em Geral.  
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Valor r\$: 2.000,00 (Dois mil reais).

Órgão: 06 – Secretaria de Obras Serviços Urbanos Agricultura e Interior.  
Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e Serviços Urbanos.  
Proj/Ativ.: 1545200302.033 – Construção, Manutenção, Infra Estrutura do Cemitério Municipal.  
Elemento: 339030 – Material de Consumo.  
Valor r\$: 2.000,00 (Dois mil reais).

Órgão: 06 – Secretaria de Obras Serviços Urbanos Agricultura e Interior.  
Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e Serviços Urbanos.  
Proj/Ativ.: 1545200442.032 – Manutenção e Ampliação de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
*E-Mail:* [pmbjoeste@sma.com.br](mailto:pmbjoeste@sma.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Valor r\$: 2.000,00 (Dois mil reais).  
Órgão: 06 – Secretaria de Obras Serviços Urbanos Agricultura e Interior.  
Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e Serviços Urbanos.  
Proj/Ativ.: 1575200291.023 – Ampliação de Redes Elétricas Urbanas.  
Elemento: 449051 – Obras e Instalações.  
Valor r\$: 8.000,00 (Oito mil reais).

Órgão: 06 – Secretaria de Obras Serviços Urbanos Agricultura e Interior.  
Unidade Orçamentária: 06.03 – Agricultura.  
Proj/Ativ.: 2060600391.043 – Construção de um Abatedouro Municipal.  
Elemento: 449051 – Obras e Instalações.  
Valor r\$: 1.000,00 (Um mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 04 de Outubro de 2002.

**OTTO AFONSO VOGEL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

**WALTER NAUJORKS**  
Sec. De Adm e Fazenda

